



PREFEITURA DE
BATALHA
Trabalhando pelo povo.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

Portaria nº 055/2026 - A

De, 18 de março de 2026.

O Prefeito do Município de Batalha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **SEGUNDO TURNO** de 20 horas semanais ao professor efetivo Classe "A" - I, **FRANCILIO LIMA SAMPAIO**, CPF nº XXX.253.893-XX, passando o mesmo a laborar nesta Municipalidade com 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação enquanto durar a necessidade de seus serviços.

Art. 2º - Para atendimento da decisão administrativa acima citada, o departamento de pessoal deverá imediatamente tomar as providências para a concessão do seu Segundo Turno de Trabalho.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 16.03.2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de março de 2026.


JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
Prefeito Municipal